PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal
Em 8 de Setembro de 1964
Presidente

PROJETO DE LEI Nº- 35 DE 20 DE Julho DE 1.964.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada, a doar à Fazenda do Estado o prédio a que se reporta o artigo 2º da Lei Estadual numero 7977, de 2 de Outubro de 1.963.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Julho de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI.

A Comissão de Finanças e Justiça
Em 20 de Julho de 1964
Presidente

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao presente projeto.

APROVADO em 1ª discussão
31/8/64

APROVADO em 2ª discussão
8/9/64